SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
14.ª SESSÃO
DATA 03/05/22
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N°XXXX 1620

Nosso Município hoje utiliza um método de agendamento de consultas um tanto quanto arcaico.

Sabemos que algumas normativas seguem regramento do SUS, porém a palavra mote da gestão pública é inovação.

Diante do exposto é que **INDICO à Exma Prefeita Municipal Eng. Raquel Auxiliadora Chini** o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI N°XXX/2022

Institui no município um Sistema Integrador de agendamento de consultas denominado "Programa Agenda Fácil Saúde" e dá outras providências

Art.1°- Fica instituída no Município de Praia Grande, a utilização de um sistema via site e/ou aplicativo denominado " Programa Agenda Fácil Saúde", onde o contribuinte através de seu número do SUS poderá agendar consultas em todas as USAFAS de forma online.

Art.2°- As ACSs (Agentes Comunitárias de Saúde) estarão munidas de IPads para auxílio às pessoas sem conexão a internet.

Parágrafo único- Todas as consultas agendadas serão via Programa Agenda Fácil Saúde.

Art. 3°- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, tem potencial de otimizar os agendamentos de consultas nas USAFAS, sendo de forma digital esse agendamento feito tanto pelos ACSs (Agentes Comunitários de Saúde) quanto pelos contribuintes.

Por ora o mesmo será feito para consultas nas USAFAS e nas mesmas o encaminho para especialidades continua com o mesmo processo vigente.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI 03 DE MAIO DE 2022

FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR

(GUGU MIL GRAU)

VEREADOR